



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. Da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa GABRIEL GUSTAVO FELIX SOUZA (40.836.658/0001-52), por meio de contratação direta, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS PARA USO NO DESFILE CÍVICO QUE SERÁ REALIZADO DIA 08/09/2024, no valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Painel, 23 de agosto de 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito